

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
24-445 13/11/2017 17:41:52
Responsável: *[assinatura]*

PARECER Nº 059/17

RELATOR ESPECIAL

Ao Projeto de Lei nº 075/2017

Autor: Sra. Prefeita Municipal ALMIRA RIBAS GARMS

Dispõe sobre autorização para abertura de créditos especial e suplementar ao Orçamento Programa 2017, no Departamento de Turismo e Câmara Municipal, para atendimento do projeto e atividades que especifica.

RELATÓRIO

Nomeada pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 075/2017, relato a seguir, como Relatora Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto visa obter autorização ao Poder Executivo para abrir créditos especial e suplementar no valor global de R\$ 37.053,90 (trinta e sete mil cinquenta e três reais e noventa centavos), ao Orçamento Programa 2017.

O crédito especial no valor de de R\$ 24.053,90 (vinte e quatro mil cinquenta e três reais e noventa centavos) destina-se ao Departamento de Turismo para recuperação das vias em bloquetes no centro da cidade, objetivando o pagamento de despesas com obras e instalações.

Enquanto o crédito suplementar, no valor total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) para a Câmara Municipal, será assim utilizado:

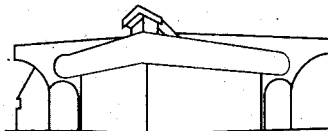
I – R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para Manutenção das Atividades Legislativas, pagamento de despesas com obrigações patronais — intra-orçamentário e aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS;

II – R\$ 3.000,00 (três mil reais) para Manutenção da Propaganda e Publicidade Institucional, pagamento de despesas com outros serviços de terceiros, pessoa jurídica.

Os recursos necessários à abertura do crédito adicional serão provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II da propositura, se enquadrando nos termos do inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320/1964.

Quanto à iniciativa e competência, o projeto encontra-se devidamente elaborado nos termos do art. 55, § 3º, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c art. 201, Inciso IV do Regimento Interno e art. 30, Inc. I, da Constituição Federal.

Ademais o art. 3º do projeto dispõe que fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.066, de 2 de janeiro de 2017.



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei 075-2017, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 13 de novembro de 2017.


NEIDE APARECIDA TEODORO DE LIMA
Relatora